DECRETO LEGISLATIVO Nº. 09, de 27 de junho de 2011

Acata o acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que aprovou a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, referente ao exercício financeiro de 2006.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Antônio César de Camargo, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. – Fica acatado o Acórdão proferido no processo nº. 147143/07 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que analisou a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2006 e julgou tais contas aprovadas com ressalvas.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de junho de 2011.

ANTÔNIO CÉSAR DE CAMARGO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO FAUSTINO DE PROENÇA JÚNIOR
1º Secretário